

CERTIDÃO DE AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

Aos vinte e nove dias(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e dois,(29.09.2024) em cumprimento ao que determina o(a) MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Mista de Patos-PB manda ao Oficial de Justiça, abaixo nominado, que, em cumprimento a este, proceda a Avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s): ação sob 0805393-09.2017.8.15.0251, ação de EXECUÇÃO EM QUE O AUTOR: FRANCISCO EWERTON COSTA MENDES, E O PROMOVIDO: EXECUTADO: CARLOS A FRAGOSO MACHADO COSTA - EIRELI – EPP.

Dirigi-me ao endereço indicado e chegando lá consegui Localizar a QUADRA 10 do Loteamento Alto Plano, pela mapa que consta no site da Câmara de Vereadores de Patos, MAS NÃO CONSEGUI LOCALIZAR O TERRENO POÍS, NEM NO MAPA E NEN NO LOTEAMENTE TEM AS INDENTIFICAÇÕES DOS LOTES, SEGUE EM ANEXO FOTOS DA QUADRA 10 DO LOTEAMENTE.

Procedi a seguinte Avaliação do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s):

Baseando nas fotos dos terrenos da Quadra 10 que segue em anexo e da visita em loco.

E das característica do terreno informada no mandado avalio o terreno em quarenta de cinco mil reais(R\$ 45.000,00)

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

PEDRO ALVES FILGUEIRA FILHO

